



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Avenida Oliveira Lima, nº 824, - Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-390
Telefone: (81) 3301-7786 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01498.001176/2016-72

1391313PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM PERNAMBUCO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA HISTÓRICO-ANTROPOLÓGICA SOBRE A CAPOEIRA EM PERNAMBUCO COM VISTAS À COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DOSSIÊ DE REGISTRO DA CAPOEIRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP/SUL EQ 713/913 Lote D – 5º andar, por meio de sua Superintendência no Estado de Pernambuco, com sede no Palácio da Soledade, localizado Avenida Oliveira Lima, nº 824 – Boa Vista – Recife/PE, neste ato representado por sua Superintendente, **RENATA DUARTE BORBA**, residente e domiciliada na Rua Baltazar Pereira, 70, Apto. 501, Pina, 51011-550, Recife/PE, portadora da Carteira de Identidade nº 5.888.767, Órgão Expedidor: SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.932.944-13, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Universidade Federal de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.134.488/0001-08, com sede na Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE CEP: 50670-901, neste ato representado por Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, inscrito no CPF sob o nº 127.044.234-15, doravante denominado **CONVENENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o cronograma de execução e prorrogar o prazo de vigência previsto no TED Nº 01/2018, que fica prorrogado por mais 4 meses, a contar da data de término do TED Nº 01/2018, tendo como referência a data de 31 de dezembro de 2019 indicada pelo Ofício 11.2019 (SEI 1391307) para entrega do produto final.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações estão detalhadas no Ofício Solicitação de Aditamento de Prazo (SEI), analisadas e aprovadas através da Nota Técnica (SEI 1391358), que integrarão, juntamente com seus anexos, o presente termo aditivo para todos os fins de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo IPHAN, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 dias a contar da sua assinatura, conforme estipulado no art. 46 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba, Superintendente do IPHAN-PE**, em 15/08/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1393210** e o código CRC **2C5594F5**.